



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 45/2020

A SANÇÃO

A COMISSÃO
COMPETENTE
Em 10 / 08 / 2020

Em 18 / 08 / 2020

LEI Nº 1950 /2020

Presidente



“Altera parcialmente a Lei 1.916/2020 que Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal 1.916/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2020, à Associação Cristã São Paulo – Lar Cristão Paulo de Tarso, no valor de R\$ 119.441,46 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).”

Parágrafo Primeiro: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R\$ 83.441,46 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R\$ R\$ 36.000,00, para R\$ 119.441,46 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 19 de Agosto de 2020.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 17 / 08 / 2020

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 10 / 08 / 2020

Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 17 / 08 / 2020

PRESIDENTE